Dossiê da emenda Pix 202436660011

Plano de ação 09032024-072276 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 712 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Pompeo de Mattos
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA SERRA (RS)
Município / IBGE	São Pedro da Serra / 4319356
População (IBGE)	3618
Valor previsto	R$ 100.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 100.000,00
Valor repassado	R$ 100.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Pavimentação de Estrada Vicinal, zona rural do município.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202436660011 de Pompeo de Mattos

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB007855

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-05-05 - R$ 200.000,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo "unistein".

Análise: O documento trata de pavimentação com blocos intertravados de concreto, sem menção a estrada vicinal ou zona rural, que é o objeto declarado da emenda. O valor do documento (200000.00) é o dobro do valor repassado (100000.00). Há indício de que o documento não corresponde ao uso do recurso da emenda, mas a evidência é fraca e não há base suficiente para concluir. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vinculação entre o contrato e a emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1196304,25,81000&cs=1Vf4uCmbAQzexlPyW-qGEN2NYIes

[tce_contrato] 2025-10-16 - R$ 121.360,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com máquinas e veículos pesados, destinados à execução de ações do programa de recuperação e manutenção de estradas vicinais.

Análise: Indício de relação temática: o documento trata de estradas vicinais, mas descreve contratação de serviços com máquinas e veículos para recuperação e manutenção, não de pavimentação, que é o objeto declarado da emenda. O valor do contrato (121360.00) difere do valor repassado (100000.00), sem informação no documento que explique a diferença. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1254222,25,81000&cs=1J4Jer3CLqpCzWj9DXplpC9gQDJA

[tce_contrato] 2026-08-21 - R$ 155.700,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo "unistein".

Análise: O documento trata de pavimentação, mas não menciona estrada vicinal nem zona rural, e o tipo de pavimentação (blocos intertravados de concreto) não é descrito na emenda. O valor do contrato (R$ 155.700,00) difere do valor repassado (R$ 100.000,00) e não há no texto informação que explique a diferença. Há indício de divergência entre o objeto e o valor, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir a correspondência. Por confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1367506,25,81000&cs=1o8kX_uxEw8VH8tY2vLC62a3gXe0

[pncp_contrato] 2026-09-15 - R$ 155.700,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo "unistein".

Fornecedor: DMN CONSTRUTORA LTDA (27603662000102)

Análise: O documento trata de pavimentação, em tese da mesma categoria de serviço do objeto da emenda, mas não menciona estrada vicinal nem zona rural, e o tipo de pavimento (blocos intertravados de concreto) não é descrito na emenda. O valor do contrato (R$ 155.700,00) difere do valor repassado (R$ 100.000,00) em cerca de 56%, sem informação no texto sobre complementação de recursos. Há apenas indício de possível relação, sem evidência suficiente nas fontes consultadas; por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve ser considerado como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/93235968000188/2026/121

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72276/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72276/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72276/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202436660011

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.